

Camara Municipal de Sandolândia - TO
Protocolo n.º 479
Data: 18 / 11 / 2021
Assinatura: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANDOLÂNDIA
P.M. 2021-2024 AMOR POR NOSSA GENTE
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Atril da Prefeitura
Municipal de Sandolândia - TO

Às 07:00 Hs do dia 18 / 11 / 2021


Samara Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão
de Recursos Humanos
Decreto Nº 002/2021

Lei nº. 301 /2021, de 18 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Sandolândia/TO em favor da unidade orçamentária que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município em favor da seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

UND:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 52: GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

AÇÃO: 2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte-06000.00.000 - Receita de Operações de Crédito.....R\$250.000,00.

ORGÃO: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

UND: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA 78: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO: 1108- Construção do Centro Integrado de Governo

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte - 06000.00.000 - Receita de Operações de Créditos.....R\$1.500.000,00.

ORGÃO: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

UND:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FUNÇÃO 15: URBANISMO

SUB-FUNÇÃO 451: INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 78: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO: 1080 – Pavimentação Asfáltica com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas

44.90.51 – Obras e Instalações

06000.00.000 – Receita de Operações de Créditos.....R\$2.450.000,00.

ORGÃO: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

UND:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FUNÇÃO 16: HABITAÇÃO

FUNÇÃO 482: HABITAÇÃO URBANA

SUB-FUNÇÃO 78: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA 78: INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO: 1105 – Construção de Unidades Habitacionais

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte -06000.00.000 – Receita de Operações de Créditos.....R\$800.000,00.

Parágrafo único. Total dos créditos perfaz o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser empregado nas ações acima epigrafadas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Art. 3º. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

RADILSON
PEREIRA

LIMA:0270387110

4 RADILSON PEREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por RADILSON PEREIRA

LIMA:02703871104

Dados: 2021.11.18